



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGE dCM) torna público as normas para o Processo Seletivo para atribuição de cinco bolsas de extensão para estudantes do Curso de Mestrado do PPGE dCM ofertadas pelo Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). **Este edital foi aprovado na 45ª Reunião Ordinária da CPGE dCM, em 06 de junho de 2022.**

### 1. Da bolsa

Este Processo Seletivo oferece a cinco estudantes do PPGE dCM uma bolsa de extensão (doravante chamada simplesmente de bolsa) no valor de R\$ 1.197,47 mensais, com duração de 12 meses, a ser paga pela Fundação de Apoio Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI), por meio de projeto de extensão intitulado “RTI - Difundindo e popularizando a ciência na UFSCar Araras” e coordenado pela diretoria do CCA-UFSCar.

### 2. Do bolsista

O bolsista deste projeto de extensão (doravante chamado simplesmente de bolsista) deve ser aluno regularmente matriculado no PPGE dCM e deve dedicar 12 horas semanais à realização das seguintes atividades:

- i) Organização conjunta com outros Programas de Pós-Graduação do CCA de um evento de divulgação científica tendo como público prioritário as escolas do município de Araras, SP ou
- ii) Auxílio nas atividades de coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.

A orientação do bolsista para a realização das atividades será feita por um docente do CCA (doravante chamado simplesmente de supervisor).

Ao final do período da bolsa, o bolsista deverá entregar para a Coordenação do PPGE dCM um relatório sobre as atividades desenvolvidas no período da bolsa com a anuência do supervisor e do orientador.



Todas as atividades aqui descritas deverão estar em consonância com as finalidades definidas no regimento interno do PPGE dCM. É dever do bolsista e seu supervisor zelar por esse compromisso. Qualquer tipo de desvio nas atividades do bolsista referentes às finalidades do PPGE dCM e à extrapolação ou insuficiência da carga horária dedicada ao projeto de extensão deverá ser relatado à CPG pelo próprio bolsista ou seu orientador ou supervisor.

A qualquer momento durante o período de realização do projeto, o bolsista poderá pedir o cancelamento da participação no projeto de extensão, desde que a coordenação do PPGE dCM seja avisada com pelo menos 30 dias de antecedência ao cancelamento.

### **3. Da inscrição, seleção, classificação e divulgação do resultado**

Os(as) estudantes interessados deverão manifestar interesse em concorrer às bolsas enviando e-mail para [ppgedcm@ufscar.br](mailto:ppgedcm@ufscar.br), de **07 a 10 de junho de 2022**. A seleção dos candidatos será feita de forma idêntica ao descrito no documento “CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL (DS)” aprovado na 17ª Reunião Ordinária da CPGEdCM, em que, exclusivamente para fins de seleção do bolsista, a bolsa será tratada da mesma forma que a bolsa DS. Inclusive, o bolsista, mesmo após o início do recebimento das bolsas de extensão, continua concorrendo normalmente às bolsas DS.

A data de aplicação do processo seletivo descrito neste item é **13 de junho de 2022**.

A divulgação do resultado ocorrerá em **13 de junho de 2022**, na página do PPGE dCM ([ppgedcm-ar.ufscar.br](http://ppgedcm-ar.ufscar.br)).

### **4. Do acúmulo de bolsas**

É proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza pelos estudantes. Caso o(a) estudante selecionado(a) para o recebimento da bolsa objeto deste edital seja contemplado(a) futuramente com outra bolsa, a Coordenação do PPGE dCM deve ser imediatamente comunicada para as devidas providências. O acúmulo de bolsas pelo(a) estudante resultará na devolução integral à UFSCar do valor indevidamente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências**  
**e Matemática - PPGEdCM**



[www.ppgedcm-ar.ufscar.br](http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br) – [ppgedcm@ufscar.com](mailto:ppgedcm@ufscar.com)

Via Anhanguera, km 174 - CP. 153. CEP 13600-970 – Araras (SP) – Fone/Fax (19) 3543-2582

recebido.

#### **5. Da implementação da bolsa**

O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa será informado oportunamente sobre a documentação necessária para a sua implementação. Dentre os documentos exigidos, deverá ser apresentada uma declaração de anuência do orientador de mestrado do(a) estudante contemplado(a) quanto à implementação dessa bolsa e quanto à carga horária e atividades que o aluno deverá cumprir durante o período de vigência da bolsa, sem prejuízo às atividades previstas no plano de atividades (disciplinas e projeto de pesquisa) do(a) estudante no curso de Mestrado.

#### **6. Das disposições finais**

Todos os(a) candidatos(a) inscritos(a) estão sujeitos às normas e instruções contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEdCM.

**Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em**  
**Ciências e Matemática**